

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

1

DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOVA TABELA DE REFERÊNCIAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES SUJEITOS À CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE TRABALHO E A NOVA TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES SALARIAIS”

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 62, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 2.479 de 05 de abril de 2012, e conforme consta do Processo Administrativo n.º 259.491/2017,

Considerando a Lei nº 2.889 de 20 de abril de 2017 que tratou da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos secretários, prefeito e vice-prefeito,

DECRETA:

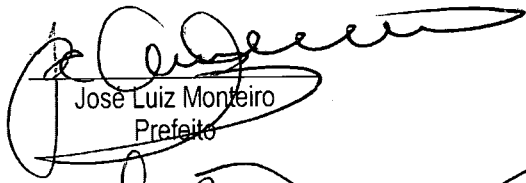
Art. 1º Ficam aprovadas as Tabelas, na forma dos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, como segue:

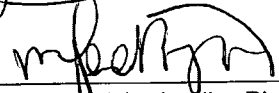
I - ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES SALARIAIS, aplicável aos servidores sujeitos à carga horária normal de trabalho;

II - ANEXO II - TABELA DE CARGOS COM REGIME ESPECIAL DE HORÁRIO, aplicável aos servidores sujeitos a carga horária especial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

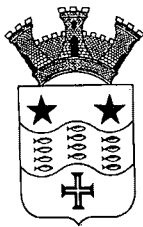
Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de maio de 2017.


José Luiz Monteiro
Prefeito


Márcia Andréa da Silva Rizzo
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


Márcio Eodra
Secretário Municipal de Finanças


Dr. Márcio José de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

2

DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de maio de 2017.

Juvenal Fernando Penteado
Secretário Municipal de Planejamento
Respondendo também, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dr. Messias Covre
Secretário Municipal de Saúde e Higiene

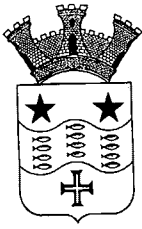
Vicente Nasser do Prado
Secretário Municipal de Esportes

Maria Luzia Bortone Salles Couto
Secretaria Municipal de Assistência Social

Leandro Franco Lanni
Secretário Municipal de Serviços
Respondendo também, pela Secretaria Municipal de Governo.

Ciro Doi
Secretário Municipal de Obras

Hassin Ali Hammoud
Secretário Municipal Adjunto
Respondendo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



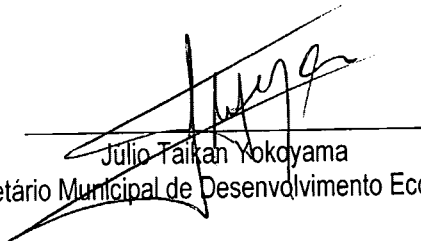
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ


ESTADO DE SÃO PAULO

3


DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

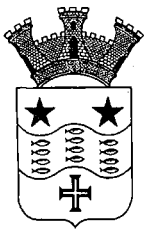
Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de maio de 2017.


Julio Takan Yokoyama
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico


Jose Orlando da Silva
Secretário Municipal de Habitação

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.


Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

4

DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.




ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES SALARIAIS

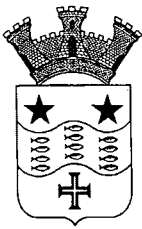
Aplicável aos servidores sujeitos à carga horária normal de trabalho.

REFERÊNCIAS	PADRÃO SALARIAL EM REAIS	
01-A	R\$	981,79
01-B	R\$	1.269,32
02	R\$	1.699,81
03	R\$	2.099,25
04	R\$	2.701,04
05	R\$	3.317,00
06	R\$	3.696,14
07	R\$	4.002,83
08	R\$	4.701,00
09	R\$	5.212,98
10	R\$	6.516,20
11	R\$	8.377,97
12	R\$	9.774,37
14	R\$	13.032,41
15	R\$	15.177,79

Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de maio de 2017.


José Luiz Monteiro
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

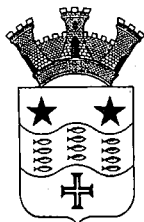
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

ANEXO II - TABELA DE CARGOS COM REGIME ESPECIAL DE HORÁRIO TABELA DE EMPREGOS COM REGIME ESPECIAL DE HORÁRIO

Aplicável aos servidores sujeitos à carga horária especial

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Referencia	Padrão em Reais
ADVOGADO	40	10	R\$ 6.516,20
	20	10-A	R\$ 3.258,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	04	R\$ 2.701,04
	20	04-A	R\$ 1.350,51
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO	40	04	R\$ 2.701,04
	20	04-A	R\$ 1.350,51
BIÓLOGO	40	08	R\$ 4.701,00
	20	08-A	R\$ 2.348,35
FONOAUDIOLOGO	40	08	R\$ 4.701,00
	20	08-A	R\$ 2.348,35
	30	08-C	R\$ 3.522,47
MÉDICO CLINICO GERAL	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO CARDIOLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO NEFROLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO NEUROLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO OBSTRETA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO ORTOPEDISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICOPSQUIATRA	40	14	R\$ 13.032,41
	20	10	R\$ 6.516,20
MÉDICO PEDIATRA	40	14	R\$ 13.032,41



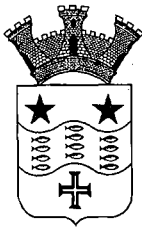
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

6

DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO INFECTOLOGISTA	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO GINECOLOGISTA	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO PEDIATRA	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO PLANTONISTA	20	10	R\$	6.516,20
	24	10-B	R\$	7.819,47
MÉDICO RADIOLOGISTA	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO UROLOGISTA	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
MÉDICO VETERINÁRIO	40	14	R\$	13.032,41
	20	10	R\$	6.516,20
PROFESSOR DE CANTO CORAL	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE CAVAQUINHO	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL I	40	06	R\$	3.696,14
	30	06-C	R\$	2.772,12
	20	06-A	R\$	1.848,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL II	40	06	R\$	3.696,14
	30	06-C	R\$	2.772,12
	20	06-A	R\$	1.848,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL I	40	06	R\$	3.696,14
	30	06-C	R\$	2.772,12
	20	06-A	R\$	1.848,08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL I	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NÍVEL II	40	07	R\$	4.002,83
	30	07-C	R\$	3.002,11
	20	07-A	R\$	2.001,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE FLAUTA TRANSVERSAL	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

7

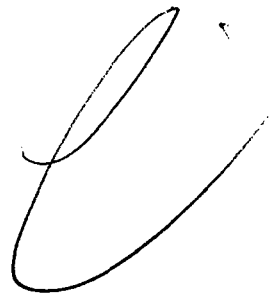
DECRETO Nº 6.764 DE 22 DE MAIO DE 2017.

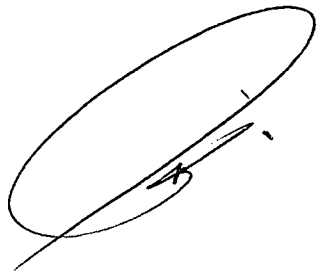
PROFESSOR DE PIANO	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE TECLADO	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PROFESSOR DE VIOLÃO	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
PSICOLOGO	40	08	R\$	4.701,00
	30	08-C	R\$	3.522,47
	20	08-A	R\$	2.348,35
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	08	R\$	4.701,00
	20	08-A	R\$	2.348,35

Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de maio de 2017.


José Luiz Monteiro
Prefeito







034 000

Publicado no Jornal:

L. A.

Edição 5007 Pág. 06

Data 02/06/17